

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2005.

(Do Senhor Deputado Geraldo Resende).

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, a respeito das providências tomadas por esse órgão, para que se proceda ao cadastramento e expedição de documentos pessoais para indígenas no MT e MS, para solucionar a retenção dolosa por parte dos comerciantes, de cartões de benefícios de aposentadoria dos indígenas, bem como para apurar as denúncias de trabalho escravo indígena.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, que ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, quanto às providências tomadas por esse órgão, para que se proceda ao cadastramento e a expedição de documentos pessoais para indígenas no Mato Grosso e no Mato Grosso do Sul, solucionar a retenção dolosa por parte de comerciantes, de cartões de benefícios de aposentadoria dos indígenas, bem como, para apurar as várias denúncias de trabalho escravo.

JUSTIFICAÇÃO

As sucessivas mortes de crianças indígenas por desnutrição nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul mobilizaram esta Casa Legislativa Federal em torno da apuração das responsabilidades dos agentes públicos envolvidos e da identificação de possíveis ações que interrompam a seqüência fatal.

Criou-se então a Comissão Externa “destinada a averiguar *in loco* a morte de crianças indígenas por desnutrição no Mato Grosso e no Mato Grosso do Sul”, onde, dentre diversos problemas enfrentados pelas comunidades indígenas apurados e com as várias oitivas e visitas a algumas reservas, foi constatada a falta de documentos pessoais a vários indígenas.

Ocorre que o reflexo imediato dessa lacuna burocrática tem sido entrave para do cadastramento em programas sociais e portanto de suporte nutricional de várias famílias indígenas, das quais pelo menos 50, cujo responsável não possui documentação regular, vivem na miséria, com crianças e adultos em estado de desnutrição já diagnosticado, expostos à própria sorte, que vem sob a forma de morte.

Outrossim, constatou-se a prática ilícita de retenção de cartões de benefícios de aposentadoria de indígenas, levada a cabo por comerciantes como garantia de dívidas e antecipação de créditos. Mais grave e desumano: agora com o crédito pré-aprovado de aposentados em instituições financeiras, os comerciantes têm perpetrado o empréstimo que vem, obviamente, descontado mês a mês no benefício previdenciário, mas que o indígena nem imagina que está pagando pois nunca recebeu o dinheiro.

Também se evidenciou a falta de acompanhamento do trabalho indígena fora das aldeias pela FUNAI, em especial do emprego da mão-de-obra Guarani-Caiuá pelas usinas de álcool do Mato Grosso do Sul, objeto de denúncias de exploração que chega às raias do trabalho escravo. O índio desde a adolescência é engajado no trabalho nas Usinas, onde permanece por um período que pode chegar a 70 dias. Enquanto isso sua família, dentro da aldeia fica abandonada, vivendo às custas de parentes, e de cestas básicas, quando chegam. A FUNAI tem declarado abertamente que abandonou a tutela indígena

nesta seara, como bem asseverou em audiência pública da Comissão Externa citada, o Sr. Israel Bernardo da Silva administrador regional da FUNAI no núcleo de Dourados, MS.

A sustentabilidade econômica indígena, passa necessariamente pela implementação de políticas governamentais de caráter continuado e integrado, voltadas para a solução do conjunto dos problemas que atingem as populações indígenas.

Logo, solicito a Vossa Excelência informações a respeito de como esse órgão vem atuando e quais foram e estão sendo as medidas tomadas, em relação a todo exposto, uma vez que a responsabilidade do Ministério da Justiça é anterior e superior à da FUNAI.

Sala das Sessões em de abril de 2005.

DEPUTADO GERALDO RESENDE

PPS/MS